



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos
Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.077538/2021-76

Unidade Gestora: ASCOM/MS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 11/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
EMPRESA IN.PACTO
COMUNICACAO CORPORATIVA
E DIGITAL SS.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.428.219/0001-80, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Bloco N, Edifício OAB, 9º andar, salas 901 a 921 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-913, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES** e **KLÉCIO SILVA DOS SANTOS**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.077538/2021-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/03/2024 a 23/03/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R \$ 21.835.865,62** (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 173207

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho n.º 2024NE000240

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 545.896,64** (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 2,5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do subitem 11.4.3. do contrato originário.

4.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após os prazos previstos nos subitens 10.1 e 10.1.1, do contrato originário, autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei e neste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A presente contratação poderá ser rescindida pelo Ministério da Saúde, quando concluído processo licitatório para o mesmo fim, desde que notificada a **CONTRATADA** em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES

In.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS
CONTRATADA

(documento datado e assinado eletronicamente)

KLÉCIO SILVA DOS SANTOS

In.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS
CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Klécio Silva dos Santos, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Pacheco da Costa Fortes, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha Medeiros, Testemunha**, em 22/03/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 22/03/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/03/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039664498** e o código CRC **3E393F11**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0039664498

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.077538/2021-76

Unidade Gestora: ASCOM/MS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 11/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
EMPRESA IN.PACTO
COMUNICACAO CORPORATIVA
E DIGITAL SS.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA**, designado pela Portaria SE/MS nº 349, de 03/05/2024, publicação no Diário Oficial da União nº 86, de 06/05/2024, Seção 2, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 3400067, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.428.219/0001-80, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Bloco N, Edifício OAB, 9º andar, salas 901 a 921 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-913, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.077538/2021-76** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 5.133.165,50** (cinco milhões, cento e trinta e três mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R \$ 25.665.827,51** (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 173207

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho n.º 2024NE000602

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 641.645,69 (seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 2,5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do subitem 11.4.3. do contrato originário.

4.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após os prazos previstos nos subitens 10.1 e 10.1.1, do contrato originário, autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão deste contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei e neste contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

5.1. A presente contratação poderá ser rescindida pelo Ministério da Saúde, quando concluído processo licitatório para o mesmo fim, desde que notificada a **CONTRATADA** em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos
- Substituto eventual
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

VITOR PACHECO DA COSTA FORTES

In.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Pacheco da Costa Fortes, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 13/09/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 13/09/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ventura Teixeira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 13/09/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043161468** e o código CRC **FCCC73E2**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0043161468

Coordenação de Execução Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos
Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2024

Processo nº 25000.077538/2021-76

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do valor do **Contrato n.º 11/2023**, firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, que tem como objeto, em síntese, a prestação de serviços de comunicação digital, em observância a **Nota Técnica n.º 42/2024-CGFISC/DICONT/CGFISC/SAA/SE/MS** (*id* SEI n.º 0040348437), aprovada pelo Despacho CGFISC/SAA/SE/MS (0040399326) e autorizada pelo Despacho SAA/COGAD/SAA/SE/MS (0040553629).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. **A partir de 3/10/2023**, com a deflação do período, o valor anual contratado passou de **R\$ 21.835.865,62** (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 20.532.681,51** (vinte milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

4. RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 14/05/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040650989** e o código CRC **5F737586**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0040650989

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos
Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 113/2024

Processo nº 25000.077538/2021-76

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a retificar o do Termo de Apostilamento nº **104/2024**, que tem por objeto o registro do reajuste do valor do **Contrato n.º 11/2023**, firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços de comunicação digital, em observância a **Nota Técnica n.º 42/2024-CGFISC/DICONT/CGFISC/SAA/SE/MS** (*id* SEI n.º 0040348437), aprovada pelo Despacho **CGFISC/SAA/SE/MS (0040399326)** e autorizada pelo Despacho **SAA/COGAD/SAA/SE/MS (0040553629)**.

2. RETIFICAÇÃO:

2.1. Onde se lê:

A partir de 3/10/2023, com a deflação do período, o valor anual contratado passou de **R\$ 21.835.865,62** (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 20.532.681,51** (vinte milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2.2. Leia-se

2.3. A partir de 3/10/2023, com a deflação do período, o valor anual contratado passou de **R\$ 21.835.865,62** (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 20.532.681,51** (vinte milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), resultando no valor (com desconto de 5% por produto) de **R\$ 19.506.046,40** (dezenove milhões, quinhentos e seis mil quarenta e seis reais e quarenta centavos)

a) A Tabela de Preços de produtos e Serviços Essenciais, passa a vigorar com os valores indicados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total Atual (R\$)	Valor total Atual Reajustado (com desconto de 5% por produto) (R\$)
1. Design					
1.1.1	Criação e produção de ícone	120	197,64	23.716,56	22.301,13
Adaptação ou replicação de tela					
1.1.2	a Baixa complexidade	14	650,37	9.105,18	8.561,77
	b Média complexidade	14	1.088,29	15.236,08	14.326,78
	c Alta complexidade	14	1.747,85	24.469,87	23.009,49
Elemento Gráfico para Propriedade Digital					
1.1.3	a Baixa complexidade	14	1.121,45	15.700,25	14.763,25
	b Alta complexidade	14	2.150,58	30.108,14	28.311,26
2. Apresentação					
Roteirização de apresentação					
2.1	a Baixa complexidade	24	1.900,00	45.600,00	42.878,55
	b Média complexidade	12	4.930,81	59.169,76	55.638,46
	c Alta complexidade	6	7.315,00	43.890,00	41.270,61
Diagramação e Animação					
2.1.2	a Baixa complexidade	18	1.289,90	23.218,21	21.832,53
	b Média complexidade	12	2.460,50	29.526,00	27.763,86
	c Alta complexidade	6	4.384,24	26.305,44	24.735,51
3. Planejamento Estratégico					
Mapeamento de Presença Digital					
3.1	a Baixa complexidade	18	14.672,75	264.109,50	248.347,21
	b Média complexidade	10	19.000,00	190.000,00	178.660,63
	c Alta complexidade	4	28.176,46	112.705,83	105.979,45
Diagnóstico e matriz estratégica					
3.1.2	a Baixa complexidade	6	8.204,55	49.227,31	46.289,38
	b Média complexidade	6	13.651,78	81.910,65	77.022,15

	c	Alta complexidade	6	18.955,73	113.734,38	106.946,61
3.1.3		Diagnóstico de TI	6	11.652,62	69.913,58	65.741,07
3.1.4		Diagnóstico de Conteúdo	6	9.414,17	56.485,01	53.113,93
3.1.5		Planejamento de Conteúdo	10	13.965,00	139.650,00	131.315,56
3.1.6		Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou Tema	8	19.730,64	157.845,08	148.424,75
		Gestão da Rede de Influenciadores Digitais				
3.1.7	a	Baixa complexidade	16	15.852,58	253.641,34	238.503,79
	b	Média complexidade	8	23.674,61	189.396,86	178.093,49
	c	Alta complexidade	8	36.532,98	292.263,85	274.821,28
3.1.8		Planejamento Estratégico de Comunicação Digital	2	49.415,01	98.830,02	92.931,76
4. Planejamento Tático						
		Arquitetura de Propriedade Digital				
4.1	a	Baixa complexidade	8	9.217,42	73.739,38	69.338,55
	b	Média complexidade	8	14.430,30	115.442,40	108.552,70
	c	Alta complexidade	8	20.876,30	167.010,38	157.043,05
4.1.2		Criação/Adequação de leiaute de propriedade Digital	12	15.629,73	187.556,79	176.363,23
4.1.3		Projeto Editorial	10	12.740,84	127.408,40	119.804,55
		Plano de Tagueamento de Propriedade Digital				
4.1.4	a	Baixa complexidade	4	11.637,50	46.550,00	43.771,85
	b	Média complexidade	2	18.558,75	37.117,51	34.902,30
	c	Alta complexidade	2	27.703,96	55.407,91	52.101,12
		Migração de Conteúdo				
4.1.5	a	Baixa complexidade	14	7.539,64	105.554,92	99.255,31
	b	Média complexidade	4	12.529,61	50.118,43	47.127,32
	c	Alta complexidade	6	17.100,00	102.600,00	96.476,74
		Escopo Funcional de Módulo				
	a	Baixa complexidade	8	4.354,39	34.835,13	32.756,14

4.1.6	b	Média complexidade	4	7.580,87	30.323,47	28.513,74
	c	Alta complexidade	4	14.600,03	58.400,11	54.914,74
Escopo Funcional de Propriedade Digital						
4.1.7	a	Baixa complexidade	6	7.319,25	43.915,48	41.294,56
	b	Média complexidade	6	12.253,94	73.523,62	69.135,66
	c	Alta complexidade	6	18.207,35	109.244,09	102.724,31
4.1.8	Escopo Técnico de TI		6	21.850,00	131.100,00	123.275,83
4.1.9	Desenvolvimento de Estudo de Usabilidade		6	23.280,59	139.683,52	131.347,08
5. Métricas e avaliações						
5.1	Relatório de Análise de Propriedade Digital		26	4.774,79	124.144,42	116.735,37
5.1.2	Relatório "Relatar Erros"		26	2.861,43	74.397,14	69.957,05
5.1.3	Relatório de Business Inteligente (BI) de Propriedade Digital (Site/Portal e Blog)		8	10.391,93	83.135,41	78.173,82
5.1.4	Relatório de Desempenho de Redes Sociais		8	11.708,16	93.665,29	88.075,26
5.1.5	Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes					
	a	Baixa complexidade	4	11.172,01	44.688,04	42.021,02
	b	Média complexidade	4	15.492,79	61.971,16	58.272,67
	c	Alta complexidade	4	20.973,82	83.895,30	78.888,35
5.1.6	Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento		4	15.021,18	60.084,73	56.498,82
5.1.7	Relatório Gerencial Consolidado de Propriedade Digital		4	22.353,26	89.413,05	84.076,80
6. Conteúdo						

6.1	Montagem e Criação de Capa/Página de Site/Portal					
	a	Baixa complexidade	12	5.857,91	70.294,91	66.099,64
	b	Média complexidade	6	9.166,04	54.996,22	51.714,00
	c	Alta complexidade	6	13.414,00	80.484,00	75.680,64
6.1.2	Atualização de Página Principal do Site/Portal					
	a	Baixa complexidade	200	282,38	56.475,60	53.105,09
	b	Média complexidade	86	448,55	38.575,47	36.273,25
	c	Alta complexidade	32	759,21	24.294,77	22.844,83
6.1.3	Pauta					
	a	Baixa complexidade	32	1.335,37	42.731,76	40.181,49
	b	Média complexidade	24	2.321,33	55.712,03	52.387,08
	c	Alta complexidade	12	3.772,97	45.275,67	42.573,58
6.1.4	Edição de texto de língua estrangeira					
	a	Baixa complexidade	36	434,34	15.636,24	14.703,06
	b	Média complexidade	20	663,93	13.278,53	12.486,06
	c	Alta complexidade	12	951,73	11.420,75	10.739,15
6.1.5	Elaboração de texto de língua estrangeira					
	a	Baixa complexidade	28	760,00	21.280,00	20.009,99
	b	Média complexidade	14	1.140,00	15.960,00	15.007,49
	c	Alta complexidade	8	1.662,50	13.300,00	12.506,24
6.1.6	Edição de texto em língua portuguesa					
	a	Baixa complexidade	120	261,38	31.365,96	29.494,01
	b	Média complexidade	70	393,84	27.568,91	25.923,57
	c	Alta complexidade	38	533,41	20.269,43	19.059,73
6.1.7	Elaboração de texto em Língua Portuguesa					
	a	Baixa complexidade	120	638,74	76.649,04	72.074,56
	b	Média complexidade	86	1.087,10	93.490,94	87.911,32
	c	Alta complexidade	44	1.503,33	66.146,41	62.198,73
6.1.8	Pesquisa Iconográfica		60	506,40	30.383,85	28.570,51

6.1.9	Capacitação para Publicação de Conteúdo	8	3.800,00	30.400,00	28.585,70	
6.1.10	Publicação de Conteúdo	400	116,80	46.721,00	43.932,65	
7. Peças Digitais						
Infográfico						
7.1	a	Baixa complexidade	132	740,35	97.726,73	91.894,31
	b	Média complexidade	66	1.364,05	90.027,17	84.654,27
	c	Alta complexidade	14	2.906,48	40.690,69	38.262,23
7.1.2	E-mail marketing	48	1.580,45	75.861,53	71.334,04	
Banner						
7.1.3	a	Baixa complexidade	112	527,30	59.057,32	55.532,73
	b	Média complexidade	48	1.287,85	61.816,73	58.127,45
	c	Alta complexidade	24	2.228,99	53.495,87	50.303,19
Adaptação de Banner						
7.1.4	a	Baixa complexidade	24	399,00	9.576,00	9.004,50
	b	Média complexidade	24	606,88	14.565,10	13.695,84
	c	Alta complexidade	12	913,80	10.965,55	10.311,11
8. Tecnologia						
8.1	Suporte para Deploy (instalação)	8	3.723,81	29.790,48	28.012,56	
8.1.2	Estimativa de custo em Ponto de Função PLONE	400	868,27	347.308,60	326.580,91	
Base de Dados						
8.1.3	a	Baixa complexidade	8	2.090,00	16.720,00	15.722,14
	b	Média complexidade	4	5.225,00	20.900,00	19.652,67
	c	Alta complexidade	4	11.282,08	45.128,31	42.435,01
Setup de Ambientes						
8.1.4	a	Baixa complexidade	8	4.135,43	33.083,41	31.108,96
	b	Média complexidade	8	7.644,58	61.156,67	57.506,78
	c	Alta complexidade	8	14.370,93	114.967,40	108.106,05
8.1.5	Monitoramento de Ambientes	8	12.324,04	98.592,29	92.708,22	
Performance e Segurança - Teste de Carga						

8.1.6	a	Baixa complexidade	8	10.640,00	85.120,00	80.039,96
	b	Média complexidade	8	17.995,39	143.963,15	135.371,30
8.1.7		Performance e Segurança - Análise de Vulnerabilidade	1	22.454,93	22.454,93	21.114,80
8.1.8		Performance e Segurança - Teste de Performance	4	13.965,00	55.860,00	52.526,22
8.1.9		Caso de Teste	4	9.193,82	36.775,30	34.580,52
8.1.10		Quality Assurance (Garantia de Qualidade)	4	13.796,46	55.185,84	51.892,30
8.1.11		Documentação de Software	4	10.727,31	42.909,26	40.348,39
8.1.12		Desenvolvimento de Interface Server-Side (lado do servidor)	4	8.252,42	33.009,69	31.039,64
8.1.13		Criação de Webservice (Server-Side)	4	8.049,48	32.197,93	30.276,33
8.1.14		Front-End Desenvolvimento de Interface Client-Side	12	17.100,00	205.200,00	192.953,48
Análise de Acessibilidade						
8.1.15	a	Baixa complexidade	4	9.975,00	39.900,00	37.518,73
	b	Média complexidade	4	17.005,00	68.020,00	63.960,51
	c	Alta complexidade	4	26.818,75	107.274,99	100.872,72
Disparo de mensagens instantâneas						
8.1.16	a	Baixa complexidade	5	9.826,16	49.130,82	46.198,65
	b	Média complexidade	8	20.900,00	167.200,00	157.221,35
	c	Alta complexidade	4	42.750,00	171.000,00	160.794,57
8.1.17		Visual Business Inteligente	1	11.214,99	11.214,99	10.545,67
8.1.18		Release para Atualização de Propriedade Digital	1	10.317,24	10.317,24	9.701,50
9. Vídeo						
Vídeo Reportagem						
	a	Baixa complexidade	15	19.696,66	295.449,95	277.817,23

9.1	b	Média complexidade	5	30.748,34	153.741,68	144.566,24
	c	Alta complexidade	5	38.000,00	190.000,00	178.660,63
	d	Altíssima Complexidade	5	63.586,66	317.933,32	298.958,77
9.1.2	Vídeo Depoimento					
	a	Baixa complexidade	13	7.600,00	98.800,00	92.903,53
	b	Média complexidade	7	23.940,00	167.580,00	157.578,67
9.1.3	Vídeo Animação					
	a	Baixa complexidade	18	12.237,75	220.279,46	207.132,99
	b	Média complexidade	8	21.606,34	172.850,75	162.534,86
9.1.4	Vídeo Colagem					
	a	Baixa complexidade	18	15.200,00	273.600,00	257.271,31
	b	Média complexidade	9	23.574,38	212.169,45	199.506,98
9.1.5	c	Alta complexidade	9	33.195,78	298.762,05	280.931,66
	Vídeo Premium					
	a	Baixa complexidade	16	50.040,39	800.646,17	752.862,88
	b	Média complexidade	8	79.488,09	635.904,69	597.953,33
9.1.6	c	Alta complexidade	6	101.745,00	610.470,00	574.036,60
	Reedição de Vídeo					
	a	Baixa complexidade	36	3.490,55	125.659,69	118.160,21
9.1.7	b	Média complexidade	18	9.002,84	162.051,06	152.379,70
	c	Alta complexidade	8	12.350,00	98.800,00	92.903,53
	Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital		52	7.994,25	415.701,00	390.891,59
9.1.8	Transcrição de vídeo					
	a	Baixa complexidade	56	1.891,93	105.948,33	99.625,24
	b	Média complexidade	6	2.863,15	17.178,89	16.153,64
	c	Alta complexidade	8	4.634,61	37.076,90	34.864,12
	Legendagem de vídeo					

9.1.9	a	Baixa complexidade	56	2.088,30	116.944,77	109.965,40
	b	Média complexidade	8	3.107,30	24.858,38	23.374,81
	c	Alta complexidade	8	4.649,13	37.193,03	34.973,32
	d	Altíssima Complexidade	8	8.146,16	65.169,32	61.279,95
9.1.10	Corte de vídeo		24	1.862,00	44.688,00	42.020,98
9.1.11	Criação de vinheta		72	4.626,90	333.136,73	313.254,83
9.1.12	Troca de Vinheta		12	1.887,65	22.651,80	21.299,92
9.1.13	Libras em Vídeo		36	3.800,00	136.800,00	128.635,65
9.1.14	Audiodescrição em Vídeo					
	a	Baixa complexidade	36	4.539,81	163.433,25	153.679,41
	b	Média complexidade	6	6.595,65	39.573,90	37.212,10
	c	Alta complexidade	3	9.301,09	27.903,27	26.237,97
10. Áudio						
10.1	Podcast		100	1.868,23	186.823,20	175.673,42
10.1.2	Reedição de áudio		24	977,42	23.458,01	22.058,01
11. Fotografia						
11.1	Fotografia Still					
	a	Baixa complexidade	48	1.939,22	93.082,37	87.527,13
	b	Média complexidade	30	5.296,46	158.893,77	149.410,85
12. Redes Sociais						
12.1	Conteúdo para Redes Sociais					
	a	Baixa complexidade	12	12.598,57	151.182,81	142.160,08
	b	Média complexidade	8	32.737,00	261.896,00	246.265,81
	c	Alta complexidade	6	50.335,75	302.014,50	283.990,00
12.1.2	Moderação em Redes Sociais					
	a	Baixa complexidade	12	28.321,05	339.852,58	319.569,87
	b	Média complexidade	8	55.177,90	441.423,20	415.078,67
	c	Alta complexidade	6	75.256,15	451.536,90	424.588,77
12.1.3	Monitoramento em Redes Sociais					
	a	Baixa complexidade	12	30.590,00	367.080,00	345.172,34
	b	Média complexidade	8	52.250,00	418.000,00	393.053,38
	c	Alta complexidade	6	73.150,00	438.900,00	412.706,05

13. Manuais						
13.1	Manuais de Boas Práticas para Indexação de Conteúdo	1	20.296,42	20.296,42	19.085,11	
Elaboração de Manual Textual						
13.1.2	a	Baixa complexidade	1	10.241,00	10.241,00	9.629,81
	b	Média complexidade	1	12.834,50	12.834,50	12.068,53
	c	Alta complexidade	1	19.285,00	19.285,00	18.134,05
Elaboração de Manual Visual (Guia de Estilo)						
13.1.3	a	Baixa complexidade	1	15.719,37	15.719,37	14.781,23
	b	Média complexidade	4	21.692,38	86.769,50	81.591,02
	c	Alta complexidade	4	31.120,21	124.480,86	117.051,73
13.1.4	Elaboração de Manual Visual (Guia de Estilo) - Expresso	1	9.853,20	9.853,20	9.265,15	
Diagramação de Manual						
13.1.5	a	Baixa complexidade	6	6.697,50	40.185,00	37.786,72
	b	Média complexidade	3	11.777,27	35.331,82	33.223,19
	c	Alta complexidade	3	15.651,56	46.954,69	44.152,39
13.1.6	Diagramação de Manual Expresso	1	5.704,43	5.704,43	5.363,98	
13.1.7	Criação de Item Novo em Manual Visual	4	1.951,01	7.804,02	7.338,27	
Edição de Página em Manual Visual						
13.1.8	a	Baixa complexidade	12	475,00	5.700,00	5.359,82
	b	Média complexidade	6	969,46	5.816,74	5.469,59
13.1.9	Projeto Gráfico de Manual	4	10.583,64	42.334,55	39.807,98	
Atualização de Manuais Orientadores						
13.1.10	a	Baixa complexidade	12	8.312,50	99.750,00	93.796,83
	b	Média complexidade	6	12.105,85	72.635,10	68.300,17
	c	Alta complexidade	3	17.005,00	51.015,00	47.970,38
	d	Altíssima Complexidade	2	24.459,34	48.918,67	45.999,16

14. Ferramenta de Comunicação Digital						
14.1	Setup Ferramenta - E-Mail Marketing	1	13.588,72	13.588,72	12.777,74	
14.1.2	Instalação e Configuração de Capítulo (Sublista) - E-Mail Marketing	1	2.826,25	2.826,25	2.657,58	
14.1.3	Higienização da Base - E-Mail Marketing	2	9.139,61	18.279,22	17.188,30	
14.1.4	Treinamento de Usuários - E-Mail Marketing	1	3.735,55	3.735,55	3.512,61	
14.1.5	Balanço de uso da Plataforma - E-mail Marketing	2	3.407,16	6.814,31	6.407,63	
14.1.6	Gestão e Manutenção da Plataforma - E-Mail Marketing	12	5.034,98	60.419,77	56.813,87	
14.1.7	Suporte ao Usuário - E-Mail Marketing	12	2.509,36	30.112,30	28.315,17	
14.1.8	Disparo de E-mail Marketing	12	6.175,00	74.100,00	69.677,65	
14.1.9	Gestão e Manutenção do Departamento (Sublistas) - E-mail Marketing	1	3.660,28	3.660,28	3.441,83	
15. Atendimento						
Atendimento de Demandas						
15.1	a	Baixa complexidade	12	11.030,45	132.365,40	124.465,71
	b	Média complexidade	3	17.481,83	52.445,50	49.315,51
	c	Alta complexidade	3	20.615,00	61.845,00	58.154,03
Atendimento Técnico						
15.1.2	a	Baixa complexidade	12	3.010,31	36.123,75	33.967,85
	b	Média complexidade	3	6.051,50	18.154,50	17.071,02
	c	Alta complexidade	3	10.368,38	31.105,13	29.248,75

b) O produtos e Serviços complementares oberarão aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente

Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 28/05/2024, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040953249** e o código CRC **39B2BA4F**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0040953249

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 112/2024

Processo nº 25000.077538/2021-76

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a retificar o do Termo de Apostilamento nº **113/2024** (id SEI n.º 0040953249), que tem por objeto o registro do reajuste do valor do **Contrato n.º 11/2023**, firmado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços de comunicação digital, em observância a **Nota Técnica n.º 42/2024-CGFISC/DICONT/CGFISC/SAA/SE/MS** (id SEI n.º 0040348437), aprovada pelo Despacho CGFISC/SAA/SE/MS (0040399326) e autorizada pelo Despacho SAA/COGAD/SAA/SE/MS (0040553629).

2. RETIFICAÇÃO:

2.1. Alterar a Cláusula 2.3, do Termo de Apostilamento nº 113/2024 (id SEI nº 0040953249), que passa a constar a seguinte redação:

A partir de 3/10/2023, com a deflação do período, o valor anual contratado passou de **R\$ 21.835.865,62** (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 20.532.662,01** (vinte milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo).

a) A Tabela de Preços de produtos e Serviços Essenciais, passa a vigorar com os valores indicados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total Atual (R\$)
1. Design				
1.1.1	Criação e produção de ícone	120	195,62	23.474,40
Adaptação ou replicação de tela				
1.1.2	a) Baixa complexidade	14	643,74	9.012,36
	b) Média complexidade	14	1.077,20	15.080,80
	c) Alta complexidade	14	1.730,13	24.221,82
Elemento Gráfico para Propriedade Digital				

1.1.3	a	Baixa complexidade	14	1.110,01	15.540,14
	b	Alta complexidade	14	2.128,66	29.801,24
2. Apresentação					
Roteirização de apresentação					
2.1	a	Baixa complexidade	24	1.880,63	45.135,12
	b	Média complexidade	12	4.880,56	58.566,72
	c	Alta complexidade	6	7.240,45	43.442,70
Diagramação e Animação					
2.1.2	a	Baixa complexidade	18	1.276,75	22.981,50
	b	Média complexidade	12	2.435,42	29.225,04
	c	Alta complexidade	6	4.339,56	26.037,36
3. Planejamento Estratégico					
Mapeamento de Presença Digital					
3.1	a	Baixa complexidade	18	14.523,22	261.417,96
	b	Média complexidade	10	18.806,38	188.063,80
	c	Alta complexidade	4	27.889,32	111.557,28
Diagnóstico e matriz estratégica					
3.1.2	a	Baixa complexidade	6	8.120,94	48.725,64
	b	Média complexidade	6	13.512,65	81.075,90
	c	Alta complexidade	6	18.762,56	112.575,36
3.1.3		Diagnóstico de TI	6	11.533,52	69.201,12
3.1.4		Diagnóstico de Conteúdo	6	9.318,23	55.909,38
3.1.5		Planejamento de Conteúdo	10	13.822,69	138.226,90
3.1.6		Diagnóstico de Saúde Digital de Marca ou Tema	8	19.529,57	156.236,56
Gestão da Rede de Influenciadores Digitais					
3.1.7	a	Baixa complexidade	16	15.691,03	251.056,48
	b	Média complexidade	8	23.433,35	187.466,80
	c	Alta complexidade	8	36.160,69	289.285,52
3.1.8		Planejamento Estratégico de Comunicação Digital	2	48.911,45	97.822,90
4. Planejamento Tático					
Arquitetura de Propriedade Digital					
4.1	a	Baixa complexidade	8	9.123,49	72.987,92
	b	Média complexidade	8	14.283,24	114.265,92
	c	Alta complexidade	8	20.663,55	165.308,40
4.1.2		Criação/Adequação de leiaute de propriedade Digital	12	15.470,45	185.645,40
4.1.3		Projeto Editorial	10	12.611,00	126.110,00
Plano de Tagueamento de Propriedade Digital					
4.1.4	a	Baixa complexidade	4	11.518,90	46.075,60
	b	Média complexidade	2	18.369,63	36.739,26
	c	Alta complexidade	2	27.421,64	54.843,28
Migração de Conteúdo					
4.1.5	a	Baixa complexidade	14	7.462,80	104.479,20
	b	Média complexidade	4	12.401,92	49.607,68
	c	Alta complexidade	6	16.925,74	101.554,44
Escopo Funcional de Módulo					

4.1.6	a	Baixa complexidade	8	4.310,01	34.480,08
	b	Média complexidade	4	7.503,61	30.014,44
	c	Alta complexidade	4	14.451,24	57.804,96
4.1.7	Escopo Funcional de Propriedade Digital				
	a	Baixa complexidade	6	7.244,66	43.467,96
	b	Média complexidade	6	12.129,06	72.774,36
	c	Alta complexidade	6	18.021,80	108.130,80
4.1.8	Escopo Técnico de TI		6	21.627,33	129.763,98
4.1.9	Desenvolvimento de Estudo de Usabilidade		6	23.043,34	138.260,04
5. Métricas e avaliações					
5.1	Relatório de Análise de Propriedade Digital		26	4.726,12	122.879,12
5.1.2	Relatório "Relatar Erros"		26	2.832,26	73.638,76
5.1.3	Relatório de Business Inteligente (BI) de Propriedade Digital (Site/Portal e Blog)		8	10.286,02	82.288,16
5.1.4	Relatório de Desempenho de Redes Sociais		8	11.588,84	92.710,72
5.1.5	Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes				
	a	Baixa complexidade	4	11.058,16	44.232,64
	b	Média complexidade	4	15.334,91	61.339,64
	c	Alta complexidade	4	20.760,09	83.040,36
5.1.6	Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento		4	14.868,10	59.472,40
5.1.7	Relatório Gerencial Consolidado de Propriedade Digital		4	22.125,47	88.501,88
6. Conteúdo					
6.1	Montagem e Criação de Capa/Página de Site/Portal				
	a	Baixa complexidade	12	5.798,21	69.578,52
	b	Média complexidade	6	9.072,63	54.435,78
	c	Alta complexidade	6	13.277,30	79.663,80
6.1.2	Atualização de Página Principal do Site/Portal				
	a	Baixa complexidade	200	279,50	55.900,00
	b	Média complexidade	86	443,98	38.182,28
	c	Alta complexidade	32	751,47	24.047,04
6.1.3	Pauta				
	a	Baixa complexidade	32	1.321,75	42.296,00
	b	Média complexidade	24	2.297,67	55.144,08
	c	Alta complexidade	12	3.734,52	44.814,24
6.1.4	Edição de texto de língua estrangeira				
	a	Baixa complexidade	36	429,91	15.476,76
	b	Média complexidade	20	657,16	13.143,20
	c	Alta complexidade	12	942,03	11.304,36

6.1.5	Elaboração de texto de língua estrangeira				
	a	Baixa complexidade	28	752,25	21.063,00
	b	Média complexidade	14	1.128,38	15.797,32
	c	Alta complexidade	8	1.645,55	13.164,40
6.1.6	Edição de texto em língua portuguesa				
	a	Baixa complexidade	120	258,71	31.045,20
	b	Média complexidade	70	389,82	27.287,40
	c	Alta complexidade	38	527,97	20.062,86
6.1.7	Elaboração de texto em Língua Portuguesa				
	a	Baixa complexidade	120	632,23	75.867,60
	b	Média complexidade	86	1.076,02	92.537,72
	c	Alta complexidade	44	1.488,00	65.472,00
6.1.8	Pesquisa Iconográfica		60	501,23	30.073,80
6.1.9	Capacitação para Publicação de Conteúdo		8	3.761,27	30.090,16
6.1.10	Publicação de Conteúdo		400	115,61	46.244,00
7. Peças Digitais					
7.1	Infográfico				
	a	Baixa complexidade	132	732,80	96.729,60
	b	Média complexidade	66	1.350,14	89.109,24
	c	Alta complexidade	14	2.876,85	40.275,90
7.1.2	E-mail marketing		48	1.564,34	75.088,32
7.1.3	Banner				
	a	Baixa complexidade	112	521,92	58.455,04
	b	Média complexidade	48	1.274,72	61.186,56
	c	Alta complexidade	24	2.206,28	52.950,72
7.1.4	Adaptação de Banner				
	a	Baixa complexidade	24	394,93	9.478,32
	b	Média complexidade	24	600,69	14.416,56
	c	Alta complexidade	12	904,48	10.853,76
8. Tecnologia					
8.1	Suporte para Deploy (instalação)		8	3.685,86	29.486,88
8.1.2	Estimativa de custo em Ponto de Função PLONE		400	859,42	343.768,00
8.1.3	Base de Dados				
	a	Baixa complexidade	8	2.068,70	16.549,60
	b	Média complexidade	4	5.171,75	20.687,00
	c	Alta complexidade	4	11.167,10	44.668,40
8.1.4	Setup de Ambientes				
	a	Baixa complexidade	8	4.093,28	32.746,24
	b	Média complexidade	8	7.566,68	60.533,44
	c	Alta complexidade	8	14.224,47	113.795,76
8.1.5	Monitoramento de Ambientes		8	12.198,44	97.587,52
8.1.6	Performance e Segurança - Teste de Carga				
	a	Baixa complexidade	8	10.531,57	84.252,56
	b	Média complexidade	8	17.812,01	142.496,08

8.1.7	Performance e Segurança - Análise de Vulnerabilidade	1	22.226,10	22.226,10	
8.1.8	Performance e Segurança - Teste de Performance	4	13.822,69	55.290,76	
8.1.9	Caso de Teste	4	9.100,13	36.400,52	
8.1.10	Quality Assurance (Garantia de Qualidade)	4	13.655,86	54.623,44	
8.1.11	Documentação de Software	4	10.617,99	42.471,96	
8.1.12	Desenvolvimento de Interface Server-Side (lado do servidor)	4	8.168,32	32.673,28	
8.1.13	Criação de Webservice (Server- Side)	4	7.967,45	31.869,80	
8.1.14	Front-End Desenvolvimento de Interface Client-Side	12	16.925,74	203.108,88	
8.1.15	Análise de Acessibilidade				
	a	Baixa complexidade	4	9.873,35	39.493,40
	b	Média complexidade	4	16.831,71	67.326,84
8.1.16	Disparo de mensagens instantâneas				
	a	Baixa complexidade	5	9.726,03	48.630,15
	b	Média complexidade	8	20.687,02	165.496,16
8.1.17	Visual Business Inteligente	1	11.100,70	11.100,70	
8.1.18	Release para Atualização de Propriedade Digital	1	10.212,10	10.212,10	
9. Vídeo					
9.1	Vídeo Reportagem				
	a	Baixa complexidade	15	19.495,94	292.439,10
	b	Média complexidade	5	30.434,99	152.174,95
	c	Alta complexidade	5	37.612,76	188.063,80
9.1.2	Vídeo Depoimento				
	a	Baixa complexidade	13	7.522,55	97.793,15
9.1.3	Vídeo Animação				
	a	Baixa complexidade	18	12.113,04	218.034,72
9.1.4	Vídeo Colagem				
	a	Baixa complexidade	18	15.045,10	270.811,80
	b	Média complexidade	9	23.334,15	210.007,35
9.1.5	Vídeo Premium				
	a	Baixa complexidade	16	49.530,45	792.487,20
	b	Média complexidade	8	78.678,06	629.424,48
	c	Alta complexidade	6	100.708,17	604.249,02
	Reedição de Vídeo				
	a	Baixa complexidade	36	3.454,97	124.378,92

9.1.6	b	Média complexidade	18	8.911,09	160.399,62
	c	Alta complexidade	8	12.224,14	97.793,12
9.1.7	Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital		52	7.912,78	411.464,56
9.1.8	Transcrição de vídeo				
	a	Baixa complexidade	56	1.872,65	104.868,40
	b	Média complexidade	6	2.833,97	17.003,82
	c	Alta complexidade	8	4.587,38	36.699,04
9.1.9	Legendagem de vídeo				
	a	Baixa complexidade	56	2.067,01	115.752,56
	b	Média complexidade	8	3.075,63	24.605,04
	c	Alta complexidade	8	4.601,75	36.814,00
	d	Altíssima Complexidade	8	8.063,15	64.505,20
9.1.10	Corte de vídeo		24	1.843,02	44.232,48
9.1.11	Criação de vinheta		72	4.579,74	329.741,28
9.1.12	Troca de Vinheta		12	1.868,41	22.420,92
9.1.13	Libras em Vídeo		36	3.761,27	135.405,72
9.1.14	Audiodescrição em Vídeo				
	a	Baixa complexidade	36	4.493,54	161.767,44
	b	Média complexidade	6	6.528,43	39.170,58
	c	Alta complexidade	3	9.206,30	27.618,90
10. Áudio					
10.1	Podcast		100	1.849,19	184.919,00
10.1.2	Reedição de áudio		24	967,45	23.218,80
11. Fotografia					
11.1	Fotografia Still				
	a	Baixa complexidade	48	1.919,45	92.133,60
	b	Média complexidade	30	5.242,48	157.274,40
12. Redes Sociais					
12.1	Conteúdo para Redes Sociais				
	a	Baixa complexidade	12	12.470,18	149.642,16
	b	Média complexidade	8	32.403,39	259.227,12
	c	Alta complexidade	6	49.822,80	298.936,80
12.1.2	Moderação em Redes Sociais				
	a	Baixa complexidade	12	28.032,44	336.389,28
	b	Média complexidade	8	54.615,61	436.924,88
	c	Alta complexidade	6	74.489,25	446.935,50
12.1.3	Monitoramento em Redes Sociais				
	a	Baixa complexidade	12	30.278,27	363.339,24
	b	Média complexidade	8	51.717,55	413.740,40
	c	Alta complexidade	6	72.404,57	434.427,42
13. Manuais					
13.1	Manuais de Boas Práticas para Indexação de Conteúdo		1	20.089,58	20.089,58
13.1.2	Elaboração de Manual Textual				
	a	Baixa complexidade	1	10.136,63	10.136,63
	b	Média complexidade	1	12.703,71	12.703,71
	c	Alta complexidade	1	19.088,47	19.088,47

Elaboração de Manual Visual (Guia de Estilo)					
13.1.3	a	Baixa complexidade	1	15.559,18	15.559,18
	b	Média complexidade	4	21.471,32	85.885,28
	c	Alta complexidade	4	30.803,08	123.212,32
13.1.4	Elaboração de Manual Visual (Guia de Estilo) - Expresso		1	9.572,79	9.752,79
Diagramação de Manual					
13.1.5	a	Baixa complexidade	6	6.629,24	39.775,44
	b	Média complexidade	3	11.657,25	34.971,75
	c	Alta complexidade	3	15.492,06	46.476,18
13.1.6	Diagramação de Manual Expresso		1	5.646,29	5.646,29
13.1.7	Criação de Item Novo em Manual Visual		4	1.931,12	7.724,48
Edição de Página em Manual Visual					
13.1.8	a	Baixa complexidade	12	470,15	5.641,80
	b	Média complexidade	6	959,57	5.757,42
13.1.9	Projeto Gráfico de Manual		4	10.475,78	41.903,12
Atualização de Manuais Orientadores					
13.1.10	a	Baixa complexidade	12	8.227,79	98.733,48
	b	Média complexidade	6	11.982,48	71.894,88
	c	Alta complexidade	3	16.831,71	50.495,13
	d	Altíssima Complexidade	2	24.210,08	48.420,16
14. Ferramenta de Comunicação Digital					
14.1	Setup Ferramenta - E-Mail Marketing		1	13.450,24	13.450,24
14.1.2	Instalação e Configuração de Capítulo (Sublista) - E-Mail Marketing		1	2.797,44	2.797,44
14.1.3	Higienização da Base - E-Mail Marketing		2	9.046,47	18.092,94
14.1.4	Treinamento de Usuários - E-Mail Marketing		1	3.697,48	3.697,48
14.1.5	Balanço de uso da Plataforma - E-mail Marketing		2	3.372,43	6.744,86
14.1.6	Gestão e Manutenção da Plataforma - E-Mail Marketing		12	4.983,67	59.804,04
14.1.7	Suporte ao Usuário - E-Mail Marketing		12	2.483,78	29.805,36
14.1.8	Disparo de E-mail Marketing		12	6.112,07	73.344,84
14.1.9	Gestão e Manutenção do Departamento (Sublistas) - E-mail Marketing		1	3.622,98	3.622,98
15. Atendimento					
Atendimento de Demandas					
15.1	a	Baixa complexidade	12	10.918,04	131.016,48
	b	Média complexidade	3	17.303,68	51.911,04
	c	Alta complexidade	3	20.404,92	61.214,76
Atendimento Técnico					

15.1.2	a	Baixa complexidade	12	2.979,63	35.755,56
	b	Média complexidade	3	5.989,83	17.969,49
	c	Alta complexidade	3	10.262,71	30.788,13
Valor Total (R\$)					20.532.662,01

b) O produtos e Serviços complementares observarão aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042687498** e o código CRC **82CDEA73**.

Referência: Processo nº 25000.077538/2021-76

SEI nº 0042687498

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br